



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
 *O futuro é agora!*

## TERMO DE REFERÊNCIA

**UNIDADE SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação – Transporte Escolar

### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência, curso de formação de transporte escolar.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

2.1. Em conformidade com a legislação vigente e com o compromisso da administração municipal em manter a qualidade e segurança do serviço de transporte escolar, torna-se necessário a realização do curso de formação de de transporte escolar

### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Quantidade	Unidade	Descritivo do Produto / Serviço
1	2	Serv	CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação/aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos: credenciamento junto ao DETRAN ou SENATRAN, comprovação de habilitação técnica e regularidade fiscal, emissão de certidão válida nacionalmente e registro no RENACH e disponibilização dos recursos didáticos (apostilas, vídeos e avaliações).

### 5. FORMA DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O curso deverá ser ministrado em até 30 dias após a Autorização de Compras ser enviada por e-mail ou aplicativo WhatsApp, na modalidade de ensino a distância (EAD), em conformidade com os termos a serem acordados com a contratante.

O descumprimento do prazo para entrega acordado obrigará a Contratada a arcar com qualquer custo de ordem financeira, materiais ou técnicos e afins para que possa concluir os serviços contratados e seja aprovado junto ao órgão fiscalizado.

### 6. GESTÃO DA AQUISIÇÃO

6.1. A gestão da Dispensa de Licitação caberá à Secretária Municipal de Educação Sra Elcen



**MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
 *O futuro é agora!*

Nocera, e a fiscalização caberá ao Sr. Marcio Aparecido de Andrade, Fiscal, responsável pela Direção de Transporte Escolar.

## 7. PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado através de depósito em conta jurídica da empresa, mediante a apresentação de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal que será atestada pelo fiscal da presente contratação
- 7.2. Qualquer irregularidade no documento fiscal apresentado implicará na interrupção do prazo de pagamento e na obrigação de emissão de novo documento fiscal válido e regular, reiniciando-se a contagem do prazo do pagamento previsto acima.

## 8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, sendo que após a obtenção dos 03 (três) orçamentos, será elgida que apresentar o menor preço.

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO  
Unidade Orçamentária: 02.05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Unidade Executora: 02.05.03 – EDUCAÇÃO BASICA – ENSINO FUNDAMENTAL  
Func. Programática: 12.361.0012.2.071 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO FUNDAMENTAL  
Ficha 226 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURICA

Santa Cruz do Rio Pardo, 30 de abril de 2026.

**MARCIO APARECIDO DE ANDRADE**  
**DIREÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**



MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

 *O futuro é agora!*



 Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP  
 14 3332-2300  [prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br)  [www.santacruzoriopardo.sp.gov.br](http://www.santacruzoriopardo.sp.gov.br)

